

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 524ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)

Às 08 horas do dia 22 de setembro de 2017, na sala de reuniões da CODESP, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos-SP, reuniu-se em caráter ordinário, o Conselho de Administração da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima vigésima quarta reunião. Compareceram os Conselheiros Eduardo de Castro, João Bosco Camargo de Sousa, Marcio Luiz Bernardes Calves, João de Andrade Marques, Fabio Madeira Alvares da Silva e a Conselheira Maria da Glória Felgueiras Nicolau. Fica registrado que o Presidente do Colegiado, Sr. Alber Furtado de Vasconcelos Neto não participou desta reunião devido a compromissos surgidos em Brasília, assim, de acordo com o artigo 18, inciso II, do Estatuto Social, a presente reunião será presidida pela Conselheira Maria da Glória Felgueiras Nicolau, representante do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Compareceu, como convidado, em atendimento ao artigo 18, §7º do Estatuto Social, o Diretor Presidente da CODESP, Sr. José Alex Botelho de Oliva. Esteve presente também o Superintendente de Auditoria, Luiz Carlos Interdonato Azevedo. Havendo número legal, foi iniciada a reunião, tendo como Secretário Jorge Leite dos Santos e apoio do Técnico Portuário Thiago Rodrigues Alves. Com a palavra, a Presidente-Substituta declarou aberta a reunião passando ao item **I – ABERTURA**, sendo submetida à apreciação dos Conselheiros a Ata da 523ª reunião, que lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes. Continuando, passou as Comunicações do Diretor Presidente da CODESP, que registrou as seguintes informações: **1 - MOVIMENTO FÍSICO DO PORTO DE SANTOS. MOVIMENTAÇÃO TOTAL:** O Porto de Santos registrou a movimentação de 12.053.697 toneladas, estabelecendo um novo recorde para a série histórica mensal, ao apresentar um crescimento de 5,8% sobre o recorde anterior, registrado em maio de 2017 (11.397.641 t), e de 18,4% sobre o resultado de julho de 2016 (10.182.378 t). Esse resultado reflete o avanço de 23,1% nos embarques (que totalizaram 8.833.639 t, ante 7.177.528 t em julho de 2016) e a alta de 7,2% nos desembarques (de 3.004.850 t em julho de 2016 para 3.220.058 t em 2017). Dentre as principais cargas embarcadas no Porto de Santos em julho de 2017, os crescimentos mais significativos em relação ao mesmo mês

de 2016 ocorreram nos embarques de milho a granel, +913.165 t (99,8%); soja em grãos a granel, +323.285 t (39,9%) e açúcar em contêineres, +150.778 t (92,2%).

2. DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DOS TRECHOS 1, 2, 3 E 4 DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS – CONTRATO DIPRE/98.2016 CELEBRADO COM A EMPRESA DRAGABRAS SERVIÇOS DE DRAGAGEM LTDA.. Após nova dragagem na sobrelargura entre as boias 2 e 4 do trecho 1, a sondagem batimétrica iniciar-se-á na data de 15/09/2017. Tão logo esteja concluída, encaminharemos para a Capitania dos Portos. O Contrato DIPRE/98.2016 vencerá em 09/10/2017, e conforme solicitado pelo CONSAD através de sua Sumula nº 136.2017, de 30/08/2017, o processo do citado contrato foi encaminhado para apreciação da DIREXE e CONSAD.

3) DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DOS BERÇOS DE ATRACAÇÃO DO PORTO DE SANTOS – CONTRATO DP/33.2016 CELEBRADO COM A EMPRESA DRATEC ENGENHARIA LTDA.. Foi homologado na última reunião do CONSAD a aprovação do Aditamento do referido contrato por mais 6 meses, a fim de dar continuidade nos serviços.

4) LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DOS BERÇOS DE ATRACAÇÃO DO PORTO DE SANTOS. A referida licitação ainda se encontra suspensa por liminar.

5) DRAGAGEM DE READEQUAÇÃO DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS SOB A RESPONSABILIDADE DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL. Na última reunião do Colegiado foi informado pelo Presidente Alber Furtado que o TRF suspendeu a rescisão do contrato de Dragagem do Porto de Santos, devido ao êxito do recurso interposto contra a rescisão do contrato 02/2016, firmado entre a empresa EEL Infraestrutura Ltda. e a União.

6) FATOS RELEVANTES: Operação para retirada de Cilindros contendo gases tóxicos do Armazém 10 da CODESP. O Presidente Alex Oliva relatou que a grandiosa operação realizada para remoção dos cilindros contendo gases tóxicos do armazém 10 da CODESP, realizada pela empresa SUATRANS, especializada no segmento de atendimento a emergências ambientais, que efetuou os trabalhos de queima dos gases contidos nos cilindros e a destinação final dos resíduos, atendeu com total rigor ao rol de exigências previstas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), órgão que também exerceu a fiscalização de todo o processo, foi concluída no dia 20/09/2017, inclusive com a realização da descontaminação de equipamentos, trajes especiais e da balsa que sediou os trabalhos, bem como do descarte do resíduo metálico através de queima em altos-fornos de empresa siderúrgica. Destacou ainda, o ineditismo da operação e a experiência que se adquiriu ao longo de todo o processo que despertou,

inclusive, o interesse da comunidade internacional. Enfatizou que a participação da Marinha foi imprescindível para garantir a segurança da navegação e a permanência das embarcações em águas abertas durante a execução do serviço. Concluindo, destacou também, a sinergia entre todos os agentes envolvidos na operação e salientou que a empresa, na qualidade de Autoridade Portuária, não mediu esforços para garantir uma solução eficiente e segura para eliminar potenciais riscos durante todo o processo. Novamente com a palavra, a Presidente-Substituta passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **II.01 – Artigo 20 – Inciso VII –** Convalidar, com anuência dos demais Conselheiros, o ato praticado pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, conforme Autorização nº 004.2017, de 06-09-2017, na qual autorizou, “*ad referendum*” do Conselho de Administração, embasado no item 4.4 da Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, e consubstanciado na Decisão DIREXE Nº 416.2017, datada de 18/08/2017, o **Aditamento** ao Contrato DP/36.2012, celebrado com a empresa **TERWAN ENGENHARIA DE ELETRICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, objetivando a prestação dos serviços de manutenção eletromecânica preventiva, corretiva e emergencial, envolvendo todos os equipamentos e instalações das Subestações Transformadoras de energia elétrica e Redes de Distribuição aérea e subterrânea de alta, média e baixa tensão, nas áreas comuns das margens direita e esquerda do Porto Organizado de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, com valor principal contratual de **R\$ 8.090.000,47** (oito milhões e noventa mil reais e quarenta e sete centavos), com cláusula rescisória para tão logo seja realizada nova contratação de serviços de mesma natureza, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Processo nº 5238/12-00. *O Conselho de Administração registra que após o gestor do referido contrato responder aos questionamentos realizados através da Súmula CONSAD nº 132.2017, decidiu convalidar o ato praticado pelo presidente do Conselho realizado através da Autorização “ad referendum” nº 004.2017, sendo que para o assunto emitiu a Deliberação CONSAD nº 046.2017. Reitera ainda, a necessidade de que a DIREXE apresente a nova licitação para próxima reunião.* **II.02 – Artigo 20 – Inciso III –** Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como, consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 415.2017**, datada de 18/08/2017, o **Aditamento** ao Contrato DP/39.2012, celebrado atualmente com a empresa **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**, objetivando a prestação de serviços de operação, manutenção e conservação dos equipamentos e instalações da Usina Hidrelétrica

de Itatinga e Linha de Transmissão Itatinga-Santos, do Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor principal contratual de **R\$ 18.517.895,69** (dezoito milhões e quinhentos e dezessete mil e oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos), com cláusula rescisória para tão logo seja realizada nova contratação de serviços de mesma natureza, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Processo nº 33651/11-75. *O Conselho de Administração registra que após o gestor do referido contrato responder aos questionamentos realizados através da Súmula CONSAD nº 131.2017, decidiu aprovar o referido aditamento, sendo que para o assunto emitiu a Deliberação CONSAD nº 047.2017. Reitera a necessidade de que a DIREXE apresente a nova licitação para próxima reunião.*

II.03 – Artigo 20 – Inciso IX – Aprovar, consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 376.2017**, datada de 08/08/2017, a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Auditoria Independente nas Demonstrações Financeiras do exercício de 2017, com prazo de 06 (seis) meses, no valor global estimado em **R\$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais). Expediente nº 28011/17-20. *O Conselho de Administração registra que após a AUDIT responder aos questionamentos realizados através da Súmula CONSAD nº 130.2017, decidiu aprovar a abertura do referido processo licitatório, sendo que para o assunto emitiu a Deliberação CONSAD nº 048.2017. Solicitou ainda, que a Diretoria Executiva envie esforços a fim de contratar auditoria independente para analisar as demonstrações financeiras (trimestrais), conforme recomendado pela CGPAR, que determinou que a implementação se realize até 30/06/2018.*

II.04 – Artigo 20 – Inciso III – Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como, consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 439.2017**, datada de 31/08/2017, o **Aditamento** ao Contrato DP/74.2013, celebrado com o **CONSÓRCIO PORTO PARA A VIDA**, objetivando a prestação de serviços de conservação, limpeza geral, varrição, recolhimento e destinação final dos resíduos/lixo, gerados no Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor principal de **R\$ 7.606.664,23** (sete milhões e seiscentos e seis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), com cláusula rescisória, quando da assinatura de novo instrumento contratual, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Processo nº 45837/12-11. *A pedido do Colegiado, compareceu à reunião o gestor do referido contrato que prestou os devidos esclarecimentos sobre a composição do item, bem como a vantajosidade do aditamento, se*

comprometendo a informar, através de um aditivo à nota técnica, e apresentar na próxima reunião, incluindo ainda, a pedido do Conselheiro João de Andrade, qual o serviço de conservação prestado pela referida empresa. Em seguida, o Conselho de Administração aprovou o referido aditamento, sendo que para o assunto emitiu a Deliberação CONSAD nº 049.2017.

II.05 – Artigo 20 – Inciso II – Aprovar, consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 458.2017**, datada de 06/09/2017, o novo Regimento da Unidade de Segurança, elaborado pelo Grupo de Trabalho designado pela Resolução DIPRE nº 19.2017, cujo objeto e a elaboração de estudos, análises e proposições da estrutura organizacional da Guarda Portuária. Expediente nº 31266/17-89. *A pedido do Conselheiro Marcio Calves o Colegiado decidiu transferir a apreciação deste tema para próxima reunião.*

II.06 – Artigo 20 – Inciso VII - Aprovar, consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 477.2017**, datada de 14-09-2107, a Proposta de Reprogramação do PDG/2017 do Porto de Santos e do Terminal Pesqueiro Público de Laguna – TPPL/SC. Solicita encaminhar ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, para as providências cabíveis. Expediente nº 32721/17-17/17. *O Conselho de Administração deixou consignada sua insatisfação quanto ao envio de maneira tardia do material referente à Proposta de Reprogramação do PDG/2017, porém, tendo em vista a urgência da deliberação da matéria, aprovou o referido aditamento e encaminha a DIREXE a observação de que no próximo ano estas informações sejam enviadas ao CONSAD com pelo menos 2 meses de antecedência, independentemente das instruções do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Para o assunto emitiu a Deliberação CONSAD nº 051.2017. Por fim, o Presidente da CODESP deixou registrado que em sua gestão está sendo privilegiadas, para ocupação de cargos de confiança na CODESP, funcionários de carreira que tenham a competência para execução de suas tarefas.*

II.07 – Artigo 20 – Inciso XV - Manifestar-se favoravelmente, consubstanciado na Decisão DIREXE nº 488.2017, datada de 14-09-2017, ao encaminhamento da adequação do Estatuto Social da CODESP a Lei nº 13303, e também, ao Decreto nº 8945, conforme solicitado pela Secretaria Nacional de Portos – SNP, através do Ofício nº 495/2017/SNP/MTPA, de 11/09/2017, bem como da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, através do Ofício nº 1878/2017/PGFN/CAS, para homologação na Assembleia dos Acionistas, a ser realizada no dia 30/11/2017. Expediente nº 35770/17-21. *O Conselho de Administração decidiu retirar o item da pauta para que sejam realizados ajustes no material apresentado, para posterior apreciação na próxima reunião. Em seguida, o Conselheiro João deixou consignado seu elogio ao Grupo de trabalho da CODESP,*

responsável pela adequação do estatuto social à Lei nº 13303/2016, regulamentada pelo Decreto nº 8945/2016. **Por solicitação do Conselheiro Marcio Calves o assunto a seguir foi apreciado como EXTRAPAUTA: Artigo 20 – Inciso III** – Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 501.2017**, datada de 20/09/2017, o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/98.2016, celebrado com a empresa **DRAGABRÁS SERVIÇOS DE DRAGAGEM LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de dragagem de manutenção no canal de acesso e dos acessos aos berços de atracação do Porto de Santos, nos trechos 1, 2, 3 e 4, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor principal de **R\$ 72.000.000,00** (setenta e dois milhões de reais), alterando o critério de remuneração para considerar o efetivamente dragado nos termos do demonstrativo da FI GEDRA-SUEXO/051.2017, de 20-09-2017, importando com acréscimo de até 25% do valor, bem como, deferir o pagamento de valores devidos pelo quantitativo que efetivamente foram executados, no valor de **R\$ 18.000.000,00** (dezoito milhões de reais), com cláusula rescisória para tão logo se inicie os serviços de dragagem contratado pela MTPA nº 02/2017, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Processo nº 25402/16-20. Compareceram à reunião o Diretor de Engenharia, Sr. Hilário Gurjão, e o Superintendente Jurídico, Sr. Gabriel Eufrásio, que prestaram os devidos esclarecimentos sobre o tema. Ao final o Colegiado agradeceu ao Diretor e o Superintendente pelas informações prestadas, sendo que o Conselheiro João de Andrade solicitou o registro do pronunciamento do SUJUD, especificamente quanto ao fato de que será apresentada a devida quitação em função dos procedimentos que estão sendo adotados. Para o assunto emitiu a Deliberação CONSAD nº 053.2017. **Por solicitação do Presidente da CODESP o assunto a seguir foi apreciado EXTRAPAUTA: Artigo 20 – Inciso XX** – Autorizar a concessão de afastamento de férias ao Sr. Diretor-Presidente, no período de 19 de outubro a 07 de novembro de 2017, conforme solicitado através da **Decisão da DIREXE nº 500.2017**, de 20/09/2017. Expediente nº 36580/17-21. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 054.2017. Sem outros assuntos no item, a Presidente-Substituta passou ao item **III – ASSUNTOS GERAIS**, onde o Colegiado tomou conhecimento e registra que não houve observações quanto aos assuntos relacionados a seguir: **III.07** – Demonstrativo da **Análise das Receitas Patrimoniais – Faturada e Demonstrativo da Receita Faturada por Contratos**, referente aos meses de agosto/2016 a julho/2017. **III.08** – Demonstrativos da

Análise dos Débitos Contestados e Gráfico da evolução dos valores de **Contestação de Faturas**, relativos ao período de setembro/2014 a agosto/2017. **III.09** – Relatório de Reclamações Trabalhistas ajuizadas em face desta CODESP no mês de agosto 2017, bem como o gráfico comparativo de ações ajuizadas desde 2010. **III.19** – Atas das 1829^a a 1832^a e minuta da 1833^a Reuniões da Diretoria Executiva. **Para os demais subitens, o Colegiado fez as seguintes observações:** **III.01** – Tendo em vista, a proposta de entidades do Porto de Santos que pedem a privatização da dragagem do Porto de Santos, no qual originou a criação de Grupo de Trabalho interministerial para discutir o assunto, o Presidente do Colegiado solicitou na última reunião convidar o Presidente do SOPESP, integrante do referido Grupo, para realizar apresentação sobre o tema. *O Conselheiro Márcio Calves comunicou ao Colegiado que devido a problemas de saúde, o Presidente do SOPESP, Sr. João Batista de Almeida Neto, realizará a explanação do tema na próxima reunião deste Conselho.* **III.02** – Apresentação referente à versão final da proposta da Nova Poligonal do Porto de Santos. *A pedido do Superintendente de Planejamento Portuário, Sr. Luiz Carlos Lima, a referida apresentação será realizada na próxima reunião.* **III.03** – Apresentação do Sistema GESCON e Coleta de Resíduos, pelo Diretor de Operações Logísticas, em atendimento à Súmula CONSAD/093.22017. *O Conselho de Administração decidiu transferir a referida apresentação para próxima reunião.* **III.04** – Apresentação da Licença Operacional do Porto de Santos, em atendimento à Súmula CONSAD/113.2017. *Por solicitação do Superintendente de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho, que informou que o quadro de gestores da SUMAS passou por recentes mudanças, sendo necessário um período para adaptação, familiarização e alinhamento dos novos gerentes quanto às demandas ambientais existentes, principalmente as relacionadas à Licença de Operação Nº 1382/2017 e suas condicionantes, o Colegiado decidiu transferir a apreciação deste tema para próxima reunião.* **III.05** – Apresentação do Superintendente Jurídico sobre a situação atual do processo arbitral entre a Codesp e Libra S/A., em atendimento à Súmula CONSAD/138.2017, por meio da qual o Colegiado solicitou que fosse convidado o representante do escritório ARNOLD WALD ADVOGADOS, a fim de prestar informações mais detalhadas sobre o referido processo. *A Presidente – Substituta, Sra. Maria da Glória Felgueiras Nicolau, em nome do Colegiado deu as boas-vindas aos membros do Conselho Fiscal, convidados a assistir à apresentação, bem como aos representantes do escritório ARNOLD WALD ADVOGADOS, passando a palavra ao Sr. Alexandre Wald que em conjunto com a sua equipe realizou apresentação sobre as estratégias que serão utilizadas para*

defender a CODESP no processo arbitral com a Libra S/A.. Ao final, os membros do Conselho de Administração registraram que tomaram ciência dos procedimentos de arbitragem expostos pelos representantes do escritório de advocacia, bem como do limite necessário de dispêndio em torno de 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), e, também, quanto aos esclarecimentos às dúvidas perpetradas pelos membros do Colegiado, assim, encaminha-se para DIREXE a fim de que sejam adotadas as medidas cabíveis.

III.06 – Demonstrativos Econômico-Financeiros - julho/2017. Relativamente ao tema o Gerente de Controladoria, Agostinho de Souza Filho, prestou as seguintes informações:

1) Principais variações: Regime de Competência: a) Receita Tarifária – acréscimo R\$ 16,4 milhões (5,3%): a1) Suspensão do faturamento da EMBRAPORT (pendência judicial) a partir de 10/06/16 (retração de R\$ 2,2 milhões/mês); a2) Aumento na movimentação de carga (7,6%); b) **Receita Patrimonial – acréscimo R\$ 38,1 milhões (21,0%):** b1) Faturamento de R\$ 15,0 milhões contra a empresa BANDEIRANTES, referente o não cumprimento da MMC; c) **Outras Receitas – redução de R\$ 3,1 milhões (17,4%):** c1) Juros da parcela da Cargill apropriada em dez/2016 (R\$ 7,1 milhões); d) **Despesas de Pessoal e Encargos – acréscimo R\$ 8,8 milhões (4,5%):** d1) Reajuste de 7,18% em jun/16 (dissídio coletivo) e promoções de 1% em nov/16; d2) Despesas com rescisão trabalhista da ordem de R\$ 6,8 milhão (aviso prévio e multa de FGTS); e) **Investimentos:** e1) Executado até jul/17 R\$ 53,0 milhões (30 % do limite de R\$ 263,7 milhões – LOA 2017 + Créditos); f) **Serviços de Terceiros – acréscimo R\$ 13,1 milhões 11,5%:** f1) Dragagem de Manutenção = (R\$ 4,4 milhões); f2) Manutenção em Itatinga (R\$ 3,1 milhões); f3) Manutenção Diversas (inclusive ISPS-CODE) = (R\$ 2,2 milhões); f4) Serviços de Digitalização = (R\$ 3,6 milhões); g) **Despesas “Outras” – acréscimo de 22,8%:** g1) Apropriação em jan/17 de processo cível da Rodrimar (R\$ 42,2 milhões); g2) Diminuição na apuração do IRPJ Diferido (R\$ 11,0 milhões).

2) Regime de Caixa: a) Até 28/08/2017 o Governo Federal deixou de repassar apenas R\$ 70,3 mil antecipados pela CODESP, referente a pagamento de investimentos nas ações: a1) R\$ 29,0 mil - 12LQ - Reforço de Cais para Aprofundamento dos Berços entre os Arm. 12A ao 23; a2) R\$ 41,3 mil - 1C66 - Avenida Perimetral da Margem Esquerda.

III.10 – Relatório de Compras até alçada dos diretores, realizadas no período de julho a agosto de 2017, em atendimento ao item 4.6, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.

III.11– Expediente nº 25733/17-78, em atendimento à Súmula CONSAD/111.2017, por meio da qual o Conselheiro Marcio Calves

solicitou à SUPRH informações sobre quais as providências que estão sendo adotadas tendo em vista as conclusões contidas no relatório de Auditoria, referente a remuneração, benefícios e vantagens, e com o objetivo de verificar se os pagamentos anuais – de 2011 a 2015 – seguiram as regras gerais dos respectivos programas de RVAS, bem como atenderam as orientações do SEST. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita que a DIREXE tome as providências junto à Superintendência Jurídica, a fim de cobrar o ressarcimento dos referidos valores.* **III.12** – Expediente nº 30534/17-91, em atendimento à **Súmula CONSAD/119.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou informações sobre o que a Diretoria Executiva tem feito visando solucionar o problema, relativamente a suspensão do faturamento da EMBRAPORT (pendência judicial) a partir de 10/06/16, bem como informar se existem outras empresas na mesma situação. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita ser informado dos avanços sobre o tema.* **III.13** – Expediente nº 30537/17-89, em atendimento à **Súmula CONSAD/122.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou que a Diretoria Executiva apresente a metodologia de como são realizados os procedimentos para elaboração de um contrato de Servidão de Passagem. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **III.14** – Expediente nº 33513/17-27, em atendimento à **Súmula CONSAD/152.2017**, por meio da qual o Conselho de Administração solicitou à SUJUD, esclarecimentos sobre o trecho do relatório da AUDIT em que consta que o pagamento para empresa DOMAIN CONSULTORES ASSOCIADOS EM INFORMÁTICA LTDA. foi indevido, em prazo improrrogável, a resposta da referida súmula, tendo em vista que o tema já foi prorrogado por duas reuniões consecutivas. *O Conselho de Administração solicita, em prazo improrrogável, de cinco dias que a resposta seja encaminhada por escrito a Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de que seja enviada para apreciação do Colegiado.* **III.15** – Encaminhamento da resposta à **Súmula CONFIS/104.2017**, por meio da qual aquele Colegiado solicitou à Diretoria Executiva conhecer o resultado final do Grupo de Trabalho, cujo trabalho objetivava apurar os fatos relativos à regularidade na condução de processos administrativos e judiciais de adensamento de área, prorrogação e alteração contratual e de acordos relativos às empresas portuárias, bem como cópia do PAD da AGU, solicitado por este Colegiado, em sua última reunião, a fim de tomar conhecimento do referido material. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **III.16** – Encaminhamento da resposta à **Súmula CONFIS/058.2017**, por meio da qual aquele Colegiado solicitou à DIREXE informações sobre a necessidade de contratação de consultoria para a elaboração

do Estudo de Análise de Riscos - EAR, Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e Plano de Ação de Emergência - PAE, do Porto de Santos, uma vez que a empresa tem uma Superintendência que abriga este tipo de atividade, solicitado por este Colegiado, em sua última reunião, a fim de tomar conhecimento do referido material. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **III.17** – Encaminhamento da resposta à **Súmula CONFIS/068.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou providências quanto a manutenção de inativos e dependentes no plano de saúde, onde a CODESP é responsável por 40% dos valores pagos, solicitado por este Colegiado, em sua última reunião, a fim de tomar conhecimento do referido material. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **III.18** – Conforme deliberado pelo Colegiado na última reunião, foi incluído item específico quanto aos acordos judiciais acima do valor de R\$ 7.186.660,00, segue minuta da Norma de Alçada do Conselho de Administração com a referida alteração. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e acolhe a inclusão em sua Norma de Alçada, do item específico quanto aos acordos de processos judicializados acima do valor de R\$ 7.186.660, conforme apresentado.* Na sequência, a Presidente-Substituta passou ao item **IV – AUDITORIA INTERNA**, onde os assuntos receberam as seguintes manifestações: **IV.01 – AUDIT-CONSAD/04.2017, de 24/08/2017**, referente à determinação do Conselho Fiscal, a fim de encaminhar ao Conselho de Administração o Relatório Preliminar elaborado pela Controladoria-Geral da União – CGU, resultante dos trabalhos de auditoria anual de contas realizados na CODESP, e, referente à gestão do ano de 2016. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento dos apontamentos da CGU.* **IV.02 – Relatório de Auditoria LI-02.2017**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT aprovado para o exercício de 2017 e em atendimento à **Súmula CONFIS/055.2017**, bem como a **Súmula CONFIS/090.2017**, foi examinado os processos emergenciais e o de Licitação para a contratação de empresa especializada para os fornecimentos de cartões refeição/ alimentação aos empregados da CODESP, com o objetivo de avaliar o processo licitatório de número 43.085/16-31, principalmente no que diz respeito a abertura dentro do prazo razoável para sua conclusão antes do vencimento do contrato vigente. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento do referido Relatório e acolhe a sugestão contida no mesmo. Solicita ainda, para próxima reunião, que a DIREXE se manifeste sobre a conclusão do referido relatório e informe a este Colegiado as providências que foram realizadas quanto ao tema.* **IV.03 – Relatório de Auditoria CM-04.2017**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna

– PAINT aprovado para o exercício de 2017 e em atendimento à **Súmula CONFIS/073.2017**, foi examinado o contrato DP/84.2015, firmado com a Empresa Josemira Miranda Silva Santana - ME, referente à prestação dos serviços para implantação de Plano de Controle e Manejo de Pombos, com o objetivo de responder aos questionamentos do Conselho Fiscal, referente ao contrato supra verificando os acréscimos contemplados no seu Primeiro Adiantamento, avaliando se correspondem a itens não previstos no Termo de referência, ou ao aumento de quantidades de itens já previstos. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **IV.04 –Relatório de Auditoria CM-03.2017**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT aprovado para o exercício de 2017 e em atendimento à **Súmula CONFIS/092.2017**, foi examinado o contrato DIPRE/42.2017 celebrado com a empresa PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA, por inexigibilidade de licitação, objetivando os serviços de manutenção da cessão de uso do Sistema Sophia Acervo, com o objetivo de verificar a regularidade da referida contratação. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **IV.05 – Relatório de Auditoria CO-01.2017**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT aprovado para o exercício de 2017 e em atendimento à **Súmula CONFIS/099.2017**, foi examinado o Pregão Eletrônico (SRP) sob nº 35.2017, com o objetivo de avaliar a necessidade, bem como quantidade da aquisição contida no referido Pregão. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **IV.06 – Relatório de Auditoria CR-02.2017**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT aprovado para o exercício de 2017 e em atendimento à **Súmula CONFIS/101.2017**, por meio da qual solicitou verificar a existência de regra para o parcelamento de dívidas, e caso positivo, verificar se o parcelamento concedido a empresa A. NUNES & CIA LTDA. respeitou o regramento interno. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e acolhe a recomendação contida no referido relatório, solicitando que a AUDIT complemente informações, para próxima reunião, especificamente quanto ao fato de não ter sido cumprida a Resolução da Presidência.* Em seguida, a Presidente-Substituta passou ao item **V – OUTROS ASSUNTOS**, onde foram registradas as seguintes manifestações: O Presidente da CODESP, Sr. Alex Oliva, tendo em vista que o vencimento do Contrato DP/57.2017 celebrado com a Oficina de Ideias Publicidade Ltda. - EPP, responsável pela publicidade institucional e mercadológica, ocorrerá antes da próxima reunião deste Conselho, e como não foi possível pautar o tema nesta reunião, solicitou ao Colegiado autorização para que o aditamento ao referido contrato seja aprovado pela DIREXE antes de seu vencimento. O

Colegiado acolhe a solicitação do Presidente da CODESP, e registra que a partir desta data, todos os aditivos contratuais a serem aprovados por este Colegiado, inclusive os aprovados anteriormente a sua Norma de alçada, só sejam encaminhados para aprovação deste Conselho quando ultrapassarem o valor determinado pela Norma Interna para Implantação de Procedimentos Administrativos de Alçada do Conselho de Administração. Em seguida, ainda com a palavra, o Presidente Alex Oliva, deu ciência aos membros do Colegiado do ofício 2324/2017-TCU/SECEX-SP, de 11/09/2017, do Tribunal de Contas da União, referente as notícias veiculadas na mídia acerca de pagamentos efetuados pela CODESP correspondente a faturas vencidas em 2015, relativas as obras federais contratadas pela SNP, que devido a restrições orçamentárias teriam sido pagas pela CODESP, enfatizando que a denúncia foi julgada improcedente por aquele Tribunal. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita cópia do referido Acórdão. Por fim, o Conselho de Administração deixa registrado a excelente condução dos trabalhos realizados pela Conselheira Maria da Glória Felgueiras Nicolau nos assuntos apreciados reunião. Não havendo outras manifestações passou ao item **VI - ENCERRAMENTO**, onde o Presidente do Colegiado agendou a próxima reunião ordinária para o dia 30 de outubro 2017, às 09h00min, na Sede da CODESP, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.

Maria da Gloria Felgueiras Nicolau
PRESIDENTE-SUBSTITUTA

Eduardo de Castro
CONSELHEIRO

João Bosco Camargo de Sousa
CONSELHEIRO

Marcio Calves
CONSELHEIRO

João de Andrade Marques
CONSELHEIRO

Fabio Madeira Alvares da Silva
CONSELHEIRO

Luiz Carlos Interdonato de Azevedo
SUPERINTENDENTE AUDIT

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO